



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº50/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.980.083,43 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, oitenta e três reais e quarenta e três centavos):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.33909300	253	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.44905100	253	299.044,78
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.44905200	253	43.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.44905200	253	400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0050.1033.31900400	254	310.373,43
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0050.1034.33909300	254	1.600.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903900	255	1.255.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903000	255	826.147,03
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0050.1033.33903000	255	333.038,40
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31900400	255	303.281,06
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2121.31900400	255	385.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.33903000	255	29.536,78



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.44905200	255	54.965,33
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903000	255	66.497,43
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903900	255	42.706,67
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903600	255	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.31900400	255	165.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.31901100	255	150.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.44905200	255	99.170,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2128.44905200	255	58.362,63
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.44504100	255	1.565.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33504100	255	449.390,45
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.31900400	255	350.830,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33903000	255	280.660,90
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33903900	255	167.074,70
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.44905200	255	545.131,45
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.44905200	255	286.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33903900	259	422.329,48
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903400	259	268.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903900	259	1.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0050.1033.33903000	261	1.561,41
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0037.2094.33903900	206	87.836,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2073.33903000	244	38.606,22
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.362.0037.2172.33903900	245	15.913,77
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2073.33903000	247	100.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.33903900	247	350.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

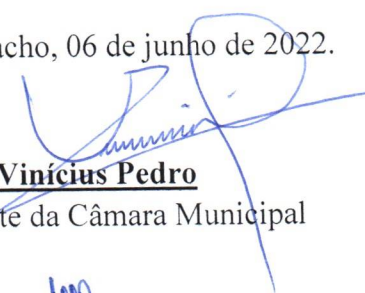
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903000	247	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903900	247	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903000	247	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903900	247	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2074.33903000	247	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903000	247	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903900	247	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0029.2075.33903000	247	70.625,51
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0032.2081.33903000	247	100.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídas as fontes de recursos relacionadas neste artigo no Orçamento do exercício de 2022.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

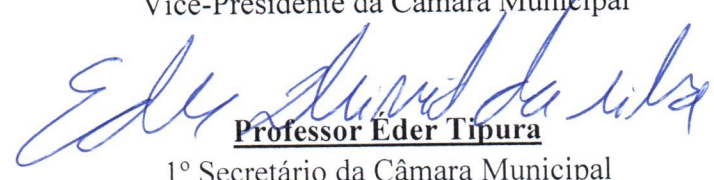
Bom Despacho, 06 de junho de 2022.


Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal


Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Professor Eder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal